



**PROCESSO Nº** : **366846/2017**  
**PRINCIPAL** : **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**ASSUNTO** : **AUDITORIA**  
**RELATOR** : **LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA**

Excelentíssimo Conselheiro,

Trata-se de Documentação encaminhada pela sra. Márcia Pereira Lima, Diretora do Fundo Municipal de Previdência de Guarantã do Norte, a fim de consubstanciar sua defesa, frente ao Processo de Auditoria nº 366846/2017, relativo a indícios de possíveis pagamentos de benefícios de auxílio-reclusão de forma irregular.

A diretora do RPPS reitera e ratifica a conclusão exarada pela Equipe Técnica de que não houve irregularidades de pagamento destes benefícios, apenas divergência de informações no Sistema Aplic, as quais informa já terem sido corrigidas.

Diante do exposto, sugere-se o ARQUIVAMENTO do presente processo de auditoria, tendo em vista a ausência de caracterização do pagamento indevido de auxílio-reclusão.

Secretaria de Controle Externo de Previdência, Cuiabá-MT, 22/10/2018.

**EDUARDO BENJOINO FERRAZ**

Secretário de Controle Externo de Previdência

